

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGRODEFESA Nº 06 /2013.

Altera a Instrução Normativa nº 05, de 14 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para abertura, alteração e bloqueio de cadastro de estabelecimentos rurais e seus proprietários ou possuidores junto à AGRODEFESA, bem como para a transferência de saldo de animais, prestação de informações cadastrais, emissão e cancelamento de documentos sanitários.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 203 do Decreto nº 5.652, de 06 de setembro de 2002, que aprovou o Regulamento da Lei nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, com suas alterações posteriores;

Considerando o que consta no Processo nº 201300066002117;

RESOLVE:

Art. 1º O dispositivo adiante especificado, constante do ANEXO I da Instrução Normativa nº 05, de 14 de março de 2012, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 6º

.....

§ 3º O cancelamento da Guia de Trânsito Animal (GTA) ou da Guia de Trânsito Animal no formato Eletrônico (e-GTA), solicitada a pedido do proprietário ou possuidor do estabelecimento rural de origem dos animais ou, “de ofício”, por servidor da AGRODEFESA devidamente autorizado, somente poderá ocorrer após a verificação da existência ou não de Nota Fiscal a ela vinculada. Existindo Nota Fiscal, o cancelamento da Guia de Trânsito Animal – GTA deverá se dar após a comprovação do cancelamento da Nota Fiscal, vez que o documento fiscal não pode subsistir sem a Guia de Trânsito Animal - GTA.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

Antenor de Amorim Nogueira
Presidente



Zimbra

seger@agrodefesa.go.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGRODEFESA N.º 06/2013**De :** seger@agrodefesa.go.gov.br

Qui, 25 de Abr de 2013 09:36

Assunto : INSTRUÇÃO NORMATIVA AGRODEFESA N.º 06/2013 1 anexo

Para : regionais@agrodefesa.go.gov.br, asjur
<asjur@agrodefesa.go.gov.br>, Convenios
<convenios@agrodefesa.go.gov.br>, Gecom
<gecom@agrodefesa.go.gov.br>, geplaf
<geplaf@agrodefesa.go.gov.br>, informatica@agrodefesa.go.gov.br,
ivan.mendonca
<ivan.mendonca@agrodefesa.go.gov.br>,
seger <seger@agrodefesa.go.gov.br>,
sandra.cordeiro
<sandra.cordeiro@agrodefesa.go.gov.br>,
colegiadoanimal
<colegiadoanimal@agrodefesa.go.gov.br>,
gefisa <gefisa@agrodefesa.go.gov.br>, geinsp
<geinsp@agrodefesa.go.gov.br>,
gesan@agrodefesa.go.gov.br, labquali
<labquali@agrodefesa.go.gov.br>, labvet
<labvet@agrodefesa.go.gov.br>, sindicancia
<sindicancia@agrodefesa.go.gov.br>,
sisbovcoordenacao
<sisbovcoordenacao@agrodefesa.go.gov.br>,
colegiadoanimal
<colegiadoanimal@agrodefesa.go.gov.br>

Cc : ditec <ditec@agrodefesa.go.gov.br>, lucas
tavares <lucas.tavares@agrodefesa.go.gov.br>,
lauro.sampaio
<lauro.sampaio@agrodefesa.go.gov.br>

Senhores(as) gerentes e responsáveis,

Encaminhamos em anexo INSTRUÇÃO NORMATIVA AGRODEFESA N.º 06/2013,
para vosso conhecimento.

Att.;

Marlucia Dutra Ramos Sousa
Gerente da Secretaria-Geral

 **IN. 06 -ABR- ALTERA A IN 05-2012.pdf**
275 KB